



2219

Folha n.º	2	do proc.
Nº	2219	de 20 23
(a)		2219/2023

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
30 / 05 / 2023
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MICHAEL KLEIN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Michael Klein, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art 2º O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



2219/2023

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Michael Klein nasceu em 1950, filho de Samuel e Ana Klein. Começou a carreira na Casas Bahia, em 1969 e, sob o comando da família, a empresa revolucionou o varejo no Brasil e se tornou líder no mercado de bens duráveis, atingindo principalmente as classes populares. Com reconhecimento internacional, a Casas Bahia virou case nas maiores universidades de negócios do mundo.

Em 2010, foi concluída a associação com o Ponto Frio, que deu origem a Via Varejo, hoje Via.

A partir de então, Michael Klein passou a presidir o Conselho de Administração, permanecendo até dezembro de 2013, quando conduziu, junto com seu sócio Casino, o IPO da empresa.

Em junho de 2019, o empresário se tornou o maior acionista de referência da Via Varejo em leilão de venda de ações, realizado na B3, em São Paulo. Voltou, então, a assumir a presidência do Conselho de Administração da companhia, cargo que ocupou até abril de 2020.

Novos negócios - O empresário criou, em 2011, o Grupo CB e desenvolveu uma nova estratégia de negócios. O Grupo iniciou suas atividades em real estate e possui um dos maiores ativos imobiliários do mercado brasileiro, com mais de 400 imóveis, incluindo propriedades comerciais na Europa e nos Estados Unidos. A Icon Realty atua no mercado com galpões comerciais, condomínios logísticos, centros de distribuição e outros tipos de imóveis.

O Grupo expandiu sua atuação ao entrar no mercado automotivo. A CB Autos mantém concessionárias no Estado de São Paulo – três das marcas Jaguar-Land Rover (CB Automotive Ibirapuera, CB Automotive Anália Franco e CB Automotive Villa Lobos), na cidade de São Paulo. No litoral paulista, a empresa opera duas concessionárias Honda, CB Autos Honda Santos e CB Autos Honda Praia Grande. O negócio inclui, ainda, a concessionária da



2219/2023

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Mercedes Benz, CB Motors, em Jundiaí, no interior de São Paulo, cidade onde também está a concessionária Mitsubishi.

Há, ainda, três lojas da marca Jeep, em Santos, Praia Grande e Taubaté, além da CB Autos Center, loja multimarcas, em Araraquara.

O Grupo CB, emprega, atualmente, mais de 500 colaboradores.

Plenário dos Autonomistas, 23 de maio de 2023.

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 2219/2023

AUTOR: OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MICHAEL KLEIN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 162, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'cidadã sulsancaetanense' ao senhor Michael Klein, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08

PROC. Nº 2219/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 06 de junho de 2023

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Caio Martins Salgado
Relator

Membros:

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Ver. Thaiané Spinello

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 06.06.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

20

PROC. Nº 2219/2023

AUTOR: OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SENHOR MICHAEL KLEIN, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 45, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Maurício Fernandes da Conceição o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadão Sulsancaetanense' ao senhor Michael Klein pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

9
sc



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 2219/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 06 de junho de 2023


Ver. Marcos Sérgio G. Fontes
Presidente


Ver. Cícero Alves Moreira
Relator

Membros:


Ver. Bruna Chamas Biondi
contrário ao parecer

Aprovado na reunião de 06.06.23